



31/05/2021

APROVADA

-----**ACTA 16/2021**-----

-----**Da Reunião ordinária de 31 de Maio de 2021**-----

-----Aos trinta e um dias do mês de Maio do ano de dois mil e vinte e um, nesta cidade de Almeirim, via vídeo conferência, em virtude das determinações emanadas pelo Governo em consequência da pandemia do surto Covid-19, reuniu o Executivo da Câmara Municipal de Almeirim para realização da reunião ordinária, tendo nela participado:-----

-----Presidente, Pedro Miguel César Ribeiro; Vice Presidente, Paulo Vladimiro Santana Caetano, e Vereadores, Rui Manuel Farinha Freire Rodrigues, Maria Emilia Castelo Arsénio Botas Moreira, Ana Sofia da Fonseca Casebre, Eurico Manuel Lopes Henriques e Sónia Isabel Campos da Silva Colaço.-----

-----Assistente Técnica, Teresa Isabel de Matos Alexandre.-----

-----Sendo quinze horas assumiu a presidência o Senhor Presidente da Câmara, tendo aquele declarado aberta a reunião.--

-----**PERIODO ANTES DA ORDEM DO DIA**-----

-----Intervenção da Senhora Vereadora da CDU:-----

-----"Em primeiro lugar gostaria de saber se a estrada que está em obras, no seguimento da Avenida Da Liberdade, junto às hortas e ao circuito de manutenção, será para ligação à futura circular urbana e porque razão não apresenta o mesmo tipo de perfil da avenida?-----

-----Em segundo lugar, e no seguimento da denúncia de um munícipe acerca de uma construção ilegal em Fazendas de Almeirim, apresento um requerimento para que possam esclarecer várias questões, nomeadamente que medidas já foram encetadas pela autarquia."-----

-----Requerimento apresentado pela CDU:-----

-----"Sónia Colaço, Vereadora da Coligação Democrática Unitária (CDU), vem ao abrigo das disposições constantes no número 1 do artigo 33º, da Lei número 75/2013, de 12 de Setembro, alterada



31/05/2021

APROVADA

pela Lei número 25/2015, de 30 de Março, requerer informação, relativamente a denúncia de um munícipe sobre construção ilegal de edifício:-----

-----1 - Confirma o Senhor Presidente que está a ser construído, de forma ilegal, um edifício, situado entre as traseiras do número 87 da Rua Dr. Manuel Carocha com as traseiras do número 22 da Rua Vasco da Gama, em Fazendas de Almeirim?-----

-----2 - Confirma o Senhor Presidente que existe uma garagem e cobertura ilegal também no mesmo local?-----

-----3 - Desde quando tem o Senhor Presidente conhecimento desta situação?-----

-----4 - Que medidas já foram encetadas pela Câmara?-----

-----5 - Qual o ponto de situação relativamente a esta denúncia, à data de hoje?-----

-----0 Senhor Presidente respondeu que a estrada é a de ligação à circular urbana, sendo que para o seu seguimento existiam duas alternativas. Ao optar por esta, a faixa fica com 6 metros e também os acessos são feitos dessa forma, até porque com o separador implicaria estacionamento, o que não vai acontecer.---

-----**PERIODO DA ORDEM DO DIA**-----

-----**ACTAS** - Tendo sido antecipadamente distribuída a acta do dia 17 de Maio, não foi a mesma aprovada, por faltarem as declarações da Senhora Vereadora .-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DE MEDIDA EXTRAORDINÁRIA DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO, RELATIVA À FEIRA MENSAL, DEVIDO AOS EFEITOS DECORRENTES DAS MEDIDAS DE COMBATE À PANDEMIA E À DOENÇA COVID-19**-----

-----Proposta do Senhor Presidente:-----

-----"Considerando que:-----

-----Com o intuito de conter a transmissão do vírus e a expansão da doença, desde 2020 que têm sido adotadas medidas de limitação quanto à atividade de feiras e mercados, as quais passam pela sua suspensão em determinadas alturas, pela limitação no tipo de bens a vender,



31/05/2021

APROVADA

limitação na sua duração e no número de pessoas no recinto;-----  
-----São cada vez mais os constrangimentos a nível económico e social, agravados pelo desemprego, pela diminuição do poder de compra, o que se traduz numa retoma lenta quer da economia, quer na melhoria das condições de vida dos cidadãos;-----

-----Vários feirantes transmitiram o decréscimo nas vendas e solicitaram que fossem isentados da taxa de ocupação da feira, de modo a diminuir os custos associados à sua presença, mas podendo manter esta atividade;-----

-----No uso das atribuições dos Municípios nas áreas da promoção do desenvolvimento, conforme alínea k) do número 2 do artigo 23º do Anexo I da lei 75/2013, de 12 de Setembro na sua atual redação, conjugado com o disposto no artigo 22º do Regulamento de Taxas do Município o qual dispõe que podem ser isentas taxas por razões sociais e de interesse económico, em casos de natureza social devidamente justificados ou de relevante interesse público, proponho ao executivo que, a título extraordinário, devido às consequências sociais e económicas decorrentes da situação epidemiológica provocada pelo Coronavírus SARS-COV-2 e da doença COVID-19, aprecie e aprove a isenção do pagamento de taxa da Feira Mensal, a todos os feirantes, entre o dia 1 de Junho de 2021 e 31 de Dezembro de 2021, podendo a medida ser revista se assim for mais adequado.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, na sua atual redação."-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----Intervenção da Senhora Vereadora Sónia Colaço:-----

-----"A CDU concorda com a proposta de isenção de pagamento relativa aos feirantes, pois sabemos que não tem sido fácil e que levará o seu tempo para que a economia recupere e as ajudas são importantes. Já tínhamos isentado os feirantes que não puderam vir vender na Feira Mensal, pelas imposições decorrentes da pandemia, mas pensamos que este alargamento a todos os feirantes é fundamental. Gostaríamos de saber quantos feirantes serão abrangidos por esta isenção? E qual o valor que estará aqui representado?"-----

-----O Senhora Presidente respondeu que o valor ronda os 5 mil euros,



31/05/2021

APROVADA

e a Senhora Vereadora Ana Casebre informou que se tratam de cerca de 150 feirantes.-----

**-----APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA REALIZAÇÃO DE MOBILIDADES INTERCARREIRAS, DE TRABALHADORES EM EXERCÍCIO DE FUNÇÕES NO SERVIÇO DA EDUCAÇÃO DA DIVISÃO SÓCIO CULTURAL E EDUCATIVA DO MUNICÍPIO DE ALMEIRIM-----**

-----Proposta apresentada pelo Senhor Presidente:-----

-----"A fim de ser apreciada em reunião do dia 31 de Maio de 2021, submete-se a deliberação a seguinte proposta:-----

-----Assunto: Proposta de realização de Mobilidades Intercarreiras, de trabalhadoras em exercício de funções no Serviço da Educação da Divisão Sócio Cultural e Educativa do Município de Almeirim.-----

-----Considerando que:-----

-----Nos termos do disposto no artigo 44.º números 1 a 3 do Decreto-Lei número 21/2019, de 30 de Janeiro, a gestão de carreiras e remunerações do pessoal não docente, que passou para as autarquias ao abrigo do contrato de execução celebrado com o ministério da educação, é da competência da Câmara Municipal;-----

-----A área da Educação será objeto de descentralização e transferência de competências, pelo que nos termos da Portaria número 272-A/2017, de 13 de Setembro revista pelas Portarias número 245-A/2020, de 16 de Outubro e 73-A/2021, de 30 de Março que regulamenta os critérios e a respetiva fórmula de cálculo para a determinação da dotação máxima de referência do pessoal não docente, por agrupamento de escolas ou escolas não agrupadas, verifica-se a necessidade de garantir as melhores condições de apoio, acompanhamento e vigilância das crianças;-----

-----O Município de Almeirim em conjunto com os Agrupamentos de Escolas do concelho, dinamiza atividades de animação e de apoio à família nos jardins de infância e componentes de apoio à família em duas EB de 1.º ciclo, sendo essencial a existência de Técnicos Superiores qualificados para o desenvolvimento dessas atividades;-----

-----Face ao exposto, é da maior relevância que as trabalhadoras Susana Alexandra Bento Gonçalves, Dina Isabel da Costa Trindade e Sara Patrícia Rosa Henriques, todas da carreira de Assistente Técnico e a exercerem funções no Serviço de Educação, na Divisão Sócio-Cultural e Educativa do Município de Almeirim, realizem mobilidades intercarreiras para a carreira de Técnico Superior, para assegurarem estas tarefas e atribuições;-----



31/05/2021

APROVADA

-----Por ofício datado de 23 de Abril de 2021, o Município de Almeirim, nos termos do artigo 12.º número 5 do D.L. 209/2009, de 03 de Setembro remeteu e solicitou ao Diretor do Agrupamento de Escolas de Almeirim, a necessidade de o mesmo emitir parecer prévio à realização destas 3 mobilidades intercarreiras;-----

-----O Diretor do referido Agrupamento de Escolas emitiu 3 pareceres prévios favoráveis à realização das mobilidades intercarreiras, por ofícios datados de 17 de Maio de 2021;-----

-----A Vereadora com o pelouro da Educação manifestou-se favoravelmente por despacho datado de 18 de Maio de 2021, com base nos fundamentos supra expostos e veiculados por informação do Serviço de Educação datada de 16 de Abril de 2021 e pareceres prévios do Diretor do Agrupamento de Escolas de Almeirim;-----

-----As referidas trabalhadoras estão integradas no Serviço de Educação, da Divisão Sócio Cultural e Educativa do Município de Almeirim, na carreira e categoria de Assistente Técnico, sendo detentoras de contrato de trabalho em Funções Públicas por tempo indeterminado, concordando com a realização das referidas mobilidades por declarações datadas de 14 de Maio de 2021;-----

-----Deverá a presente proposta de realização de mobilidades intercarreiras ser objeto de análise e deliberação por parte do órgão executivo do Município de Almeirim, nos termos do artigo 44.º números 1 a 3 do Decreto-Lei número 21/2019, de 30 de Janeiro;-----

-----Proponho que,-----

-----A Câmara Municipal aprove e autorize;-----

-----a)A realização de 3 mobilidades intercarreiras, das trabalhadoras Susana Alexandra Bento Gonçalves, Dina Isabel da Costa Trindade e Sara Patrícia Rosa Henriques, todas integradas no Serviço de Educação, da Divisão Sócio Cultural e Educativa do Município de Almeirim, da carreira e categoria de Assistente Técnico, para passarem a exercer funções na carreira e categoria de Técnico Superior, pelo que nos termos do disposto no artigo 44.º números 1 a 3 do Decreto-Lei número 21/2019, de 30 de Janeiro, é necessária a deliberação de câmara municipal, dado que a gestão de carreiras e remunerações do pessoal não docente, que passou para as autarquias ao abrigo do contrato de execução celebrado com o ministério da educação, pelo que é da competência da Câmara Municipal;-----

-----b)Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta, para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo



31/05/2021

APROVADA

57.º do anexo à Lei número 75/2013, de 12 de Setembro.”-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----A Senhora Vereadora Sónia da CDU, refere que continua a faltar toda a informação mencionada na proposta, referente aos pareceres emitidos pelas várias entidades.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA ATRIBUIÇÃO DE UM SUBSIDIO AO CLUBE DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALMEIRIM**-----

-----Proposta presente pelo Senhor Presidente:-----

-----"Considerando:-----

-----O Clube de Pessoal da Camara Municipal de Almeirim foi constituído no início de 2019, tendo a sua atual direção tomado posse no passado mês de Dezembro;-----

-----Atualmente o Clube conta com 150 associados;-----

-----As atividades planeadas para 2021, serão ajustadas face aos impactos que a pandemia causada pelo Coronavírus - SARS - COV - 2 e doença COVID-19, tiver e consoante forem as medidas aplicadas quer a nível governamental, quer a nível local;-----

-----O Clube tem como benefício para os seus associados, um cartão de descontos saúde/seguro vida, como complemento da ADSE, sob forma de um cartão saúde;-----

-----O pedido foi analisado pelo consultor jurídico, conforme se anexa;-----

-----Assim, ao abrigo da alínea p) do número 1 do artigo 33º do Anexo I da lei 75/2013, de 12 de Setembro, na sua atual redação, conjugado com o constante nos artigos 2º e 5º do Decreto-lei 13/2011, de 25 de Janeiro, proponho a atribuição de um subsídio no valor de 10.000,00 euros (dez mil euros) ao Clube de Pessoal da Câmara Municipal de Almeirim.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro.”-----

-----Posta a proposta a votação, foi a mesma aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIÇÃO E RATIFICAÇÃO DO DESPACHO QUE APROVOU A PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS PARA CONSTRUÇÃO DO COMANDO NACIONAL**-----



31/05/2021

APROVADA

**DA FORÇA ESPECIAL DE PROTECÇÃO CIVIL-----**

-----Proposta do Senhor Presidente:-----

-----"Considerando:-----

-----O Município de Almeirim lançou procedimento adjudicatório para "CONSTRUÇÃO DO COMANDO NACIONAL DA FORÇA ESPECIAL DE PROTECÇÃO CIVIL";-

-----No decorrer do prazo para apresentação de propostas, verificaram-se algumas situações que conduziram ao prazo de prorrogação para apresentação das mesmas;-----

-----Por lapso dos serviços, a prorrogação de prazo proposta pelo júri do procedimento, datada de 25 de Fevereiro de 2021, embora aprovada pelo Presidente do Órgão Executivo com a indicação de ser apresentada a ratificar, não seguiu à reunião de Câmara seguinte, o que ora foi detetado;-----

-----Assim, conjugado o disposto no artigo 50º e no número 2 e 3 do artigo 64º do CCP, na sua atual redação, com o disposto no número 3 do artigo 35º do Anexo I da lei 75/2013, de 12 de Setembro, na redação atual, proponho a ratificação do despacho que aprovou a prorrogação do prazo de apresentação de propostas em 20 (vinte) dias, no âmbito do procedimento adjudicatório para "CONSTRUÇÃO DO COMANDO NACIONAL DA FORÇA ESPECIAL DE PROTECÇÃO CIVIL", conforme documentos em anexo.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações."-----

-----Posta a proposta a votação, foi a mesma aprovada por maioria e minuta, com os votos a favor do PS e a abstenção da CDU.-----

**-----APRECIACÇÃO E RATIFICACÇÃO DO DESPACHO QUE APROVOU A ISENÇÃO DE TAXA DE OCUPACÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO, NO ÂMBITO DO REQUERIMENTO NÚMERO 759/21, DO BUA-----**

-----Proposta do Senhor Presidente:-----

-----"Considerando:-----

-----O pedido para isenção de taxa de ocupação de espaço público para instalação de serviço de restauração e bebidas de caracter não sedentário - banca de faturas, a colocar no parque de estacionamento do Parque das Tílias, em Almeirim, no período de 21 de Maio a 6 de Junho, de 2021;-----

-----O constante do Requerimento número 759/21 e da Informação de



31/05/2021

APROVADA

2021/05/18 da DHU;-----

-----Que em deliberações anteriores foram consideradas isenções para outras ocupações de espaço público, como medidas extraordinárias e temporárias de combate ao agravamento das situações socioeconómicas, desencadeadas pela pandemia causada pelo Coronavírus SARS-COV-2 e da doença COVID-19;-----

-----Atento o disposto no artigo 22º do Regulamento de Taxas do Município, podem ser isentas as taxas por razões sociais e de interesse económico, em casos devidamente justificados ou de relevante interesse público.-----

-----Assim, proponho que o executivo, nos termos do número 3 do artigo 35º do Anexo I da lei 75/2013, de 12 de Setembro, que ratifique o meu despacho que aprovou a isenção da referida taxa, pelo período requerido, a título extraordinário e temporário devido aos constrangimentos causados pela situação epidemiológica provocada pelo Coronavírus SARS-COV-2 e pela doença COVID-19.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações."-----

-----Posta a proposta a votação, foi a mesma aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIÇÃO E RATIFICAÇÃO DO DESPACHO QUE APROVOU O NÃO EXERCÍCIO DO DIREITO DE PREFERÊNCIA, NA ALIENAÇÃO DO DIREITO DE SUPERFÍCIE, DO IMÓVEL SITO EM RUA VINHA DO SANTÍSSIMO, NÚMERO 23 - TERCEIRO ESQUERDO, EM ALMEIRIM**-----

-----Proposta apresentada pelo Senhor Presidente:-----

-----"Considerando:-----

-----Foi apreciado em reunião de Câmara de 17 de Maio de 2021, o pedido de Maria Helena de Jesus Reguinga e marido, Luís Manuel da Silva Frias, na qualidade de proprietários do direito de superfície do imóvel sito em Rua Vinha do Santíssimo, número 23, terceiro esquerdo, em Almeirim, correspondente à fração designada pela letra "H", freguesia e concelho de Almeirim, inscrito na respetiva matriz predial urbana sob o artigo 5484 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Almeirim sob o número 2522, para que o Município se pronunciasse sobre o exercício (ou não) do direito de preferência na





31/05/2021

APROVADA

alienação do direito de superfície, pelo valor de 50.000,00 euros (cinquenta mil euros);-----

-----A deliberação tomada foi no sentido do não exercício do direito de preferência;-----

-----Sucede que o valor da venda é de 55.000,00 euros (cinquenta e cinco mil euros) e não de 50.000,00 euros (cinquenta mil euros), como havia sido indicado e deliberado;-----

-----Face à urgência do mesmo, atenta a data da escritura (20 de Maio), foi necessário proferir despacho sobre o requerimento retificativo do anterior valor;-----

-----Pelo exposto, proponho ao executivo que aprecie e ratifique, o meu despacho pelo qual determinei o não exercício do direito de preferência na alienação do direito de superfície, da fração supra indicada, pelo valor ora indicado de 55.000,00 euros (cinquenta e cinco mil euros), conforme requerimento em anexo.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à lei 75/2013, de 12 de Setembro, na sua atual redação."-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS CONSOLIDADAS DO MUNICÍPIO, REFERENTES AO ANO DE 2020, PARA POSTERIOR ENVIO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL, PARA APRECIÇÃO E APROVAÇÃO**-----

-----Proposta do Senhor Presidente:-----

-----"Em cumprimento da alínea i) do número 1 do artigo 33º e alínea l), do número 2 do artigo 25º, ambos da Lei número 75/2013, de 12 de Setembro, na sua atual redação, conjugado com os artigos 75º e 76º da Lei número 73/2013, de 3 de Setembro, proponho ao executivo, que aprove os Documentos de Prestação de Contas Consolidadas do Município, referentes ao exercício de 2020, a submeter posteriormente à apreciação e votação da Assembleia Municipal.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações."-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----



31/05/2021

APROVADA

-----  
-----  
-----**APRECIACÃO E APROVAÇÃO DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL, PARA PREENCHIMENTO DE UM POSTO DE TRABALHO RESPEITANTE A CARGO DE DIRECÇÃO INTERMÉDIA DE TERCEIRO GRAU, PARA O MAPA DE PESSOAL DE 2021, DE ACORDO COM O DISPOSTO NO ARTIGO 30º DA LEI NÚMERO 35/2014, DE 20 DE JUNHO E ARTIGO 4º DO DECRETO LEI 209/2009, DE 3 DE SETEMBRO E DOS ARTIGOS 20º, 21º DA LEI NÚMERO 2/2004, DE 15 DE JANEIRO E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES, APLICÁVEL À ADMINISTRAÇÃO LOCAL POR VIA DA LEI Nº 49/2021, DE 29 DE AGOSTO**-----

-----Proposta apresentada pelo Senhor Presidente:-----

-----"A fim de ser apreciada em reunião do executivo municipal de 31 de Maio de 2021, submete-se a deliberação a seguinte proposta, nos termos do artigo 35.º número 2, alínea a), e do artigo 32.º todos da Lei número 75/2013, de 12 de Setembro.-----

-----**PONTO ÚNICO**- Abertura de procedimento concursal, para preenchimento de 1 posto de trabalho respeitante a cargo de direcção intermédia de 3.º grau, para o mapa de pessoal de 2021, de acordo com o disposto no artigo 30.º da Lei número 35/2014, de 20 de Junho e artigo 4.º do D.L. número 209/2009, de 3 de Setembro e dos artigos 20.º, 21.º da Lei número 2/2004, de 15 de Janeiro e suas posteriores alterações, aplicável à administração local por via da Lei número 49/2012, de 29 de Agosto.-----

-----Considerando que:-----

-----A estrutura orgânica dos serviços do Município contempla, uma Unidade Orgânica Flexível de 3.º Grau de Administração Geral e de Atendimento, a que está subjacente um cargo de Direcção intermédia de 3.º grau, para assegurar a coordenação e chefia da referida Unidade, conforme deliberado em reunião de câmara de 21 de Outubro de 2019 e de Assembleia Municipal de 05 de Dezembro de 2019 que aprovou o Novo Regulamento de Organização dos Serviços do Município de Almeirim;-----

-----O cargo de Dirigente Intermédio de 3.º Grau para a Subunidade de Administração Geral e de Atendimento é totalmente indispensável para garantir o funcionamento e a coordenação daquela Unidade, de modo mais permanente e contínuo, sob pena de ficarem comprometidas a gestão e coordenação dos serviços;-----

-----A definição, atribuições, competências, atividades e remuneração do cargo dirigente de 3.º grau foram definidas no Regulamento de Organização dos Serviços municipais nos termos do número 12 do artigo



31/05/2021

APROVADA

6.º, a remuneração e os requisitos estão previstos no número 14 do artigo 6.º e a área e as competências estão também previstas no número 14 e 15 do artigo 6.º.-----

-----O respetivo cargo está devidamente criado no mapa de pessoal do município de Almeirim, estando designado como "a preencher", conforme deliberação do executivo camarário de 18 de Outubro de 2020 e da Assembleia Municipal de 14 de Dezembro de 2020;-----

-----O júri de recrutamento foi designado por deliberação da assembleia municipal de 29 de Abril de 2021, sob proposta de câmara municipal datada de 19 de Abril de 2021, e é composto por um presidente e dois vogais efetivos.-----

-----Esta proposta de abertura de procedimento concursal é acompanhada de documento das funções correspondentes ao cargo de direção intermédia (Anexo I) e verifica-se que estão devidamente orçamentados os encargos relativos ao cargo para o qual se prevê o recrutamento, conforme orçamento municipal aprovado por deliberação da Assembleia Municipal de 14 de Dezembro de 2020 e do órgão executivo de 28 de Outubro de 2020 e conforme compromisso número 2021/20 de 10 de Fevereiro de 2021 e certidão emitida pela Unidade de 3.º Grau de Gestão Financeira, pelo que se mostram asseguradas e observadas as regras de equilíbrio orçamental de 11 de Fevereiro de 2021, o cumprimento dos limites de endividamento e as demais obrigações de sustentabilidade das respetivas finanças locais.-----

-----Nos termos do artigo 18.º da Portaria número 125-A/2009, de 30 de Abril, republicada pela Portaria número 12-A/2021, de 11 de Janeiro, o prazo para a apresentação das candidaturas ao presente procedimento concursal, será de 10 dias, contados da data da publicação do procedimento na Bolsa de Emprego Público e, simultaneamente, no Diário da República.-----

-----Proponho que, face ao exposto;-----

-----a)Relativamente ao Ponto Único da Proposta, que seja deliberada e autorizada pelo executivo camarário a abertura de procedimento concursal para preenchimento do cargo de direção intermédia de 3º grau para a Unidade Orgânica Flexível de Administração Geral e de Atendimento, cujas funções e competências constam do ANEXO I, considerando da conformidade da proposta nos termos dos artigos 32.º, e 35.º número 2, alínea a), todos da Lei número 75/2013, de 12 de Setembro e ainda dos artigos 20.º, 21.º da Lei número 2/2004, de 15 de Janeiro e suas posteriores alterações, aplicável à administração local



31/05/2021

APROVADA

por via da Lei número 49/2012, de 29 de Agosto e nos termos do artigo 13.º número 1 daquele diploma legal, é da competência do órgão executivo da autarquia, aprovar a abertura de procedimento concursal para ocupação deste novo cargo de direção intermédia de 3.º grau.-----

-----JÚRI DO PROCEDIMENTO-----

-----PRESIDENTE:-----

-----Dr<sup>a</sup> Carla Maria Brites Ramos Capitão Roma, Chefe da Divisão de Gestão Urbanística da Câmara Municipal da Azambuja;-----

-----1.º VOGAL:-----

-----Dr. Mário Rui de Oliveira Salgueiro, Chefe da Divisão de Finanças da Câmara Municipal de Santarém;-----

-----2.º VOGAL:-----

-----Eng.º Pedro Jorge Pereira Castanheira de Melo, Diretor do Departamento de Infraestruturas e Obras Municipais da Câmara Municipal de Azambuja."-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSIDIO AO UNIÃO FUTEBOL CLUBE DE ALMEIRIM, PARA COMPARTICIPAR DESPESAS COM INSCRIÇÕES**-----

-----Proposta do Senhor Vice Presidente:-----

-----"Tendo em conta que os Municípios dispõem de atribuições na área dos Tempos Livres e Desporto, conforme alínea f) do número 2 do artigo 23º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações, proponho ao executivo que, nos termos da alínea u) do número 1 do artigo 33º, do artigo 23º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações, conjugado com o disposto na alínea d) do número 2 do artigo 5º do Regulamento Municipal de Apoio ao Desporto, a atribuição de um subsídio extraordinário no valor de 1.044,20 euros (mil e quarenta e quatro euros e vinte cêntimos) ao União Futebol Clube de Almeirim, para apoio nas despesas com inscrições.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro."-----

-----Proposta aprovada por maioria e minuta, com os votos a favor do PS e a abstenção da CDU.-----



31/05/2021

APROVADA

**-----APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DE CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO, A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE ALMEIRIM E A ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA FAZENDENSE-----**

-----Proposta apresentada pelo Senhor Vice Presidente:-----

-----"Tendo em conta que os Municípios dispõem de atribuições na área dos Tempos Livres e Desporto, conforme alínea f) do número 2 do artigo 23º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações, e atento o disposto na alínea u) do número 1 do artigo 33º, do artigo 23º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações, conjugado com o disposto no número 2.1 do artigo 5º do Regulamento Municipal de Apoio ao Desporto, proponho a aprovação do Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo com a Associação Desportiva Fazendense, para o ano de 2021.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro."-----

-----A Senhora Vereadora Maria Emilia não votou esta proposta, por se encontrar legalmente impedida. Assim, a proposta foi aprovada por unanimidade e minuta.-----

**-----APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA ATRIBUIÇÃO DE UM SUBSÍDIO EXTRAORDINÁRIO À ASSOCIAÇÃO VINTE QUILOMETROS DE ALMEIRIM, SECÇÃO DE CICLISMO-----**

-----Proposta do Senhor Presidente:-----

-----"Tendo em conta que os Municípios dispõem de atribuições na área dos Tempos Livres e Desporto, conforme alínea f) do número 2 do artigo 23º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações, proponho ao executivo que, nos termos da alínea u) do número 1 do artigo 33º, do artigo 23º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações, conjugado com o disposto no ponto 2.3 do artigo 5º do Regulamento Municipal de Apoio ao Desporto, a atribuição de um subsídio extraordinário no valor de 800,00 euros (oitocentos euros) à Associação Vinte Quilómetros de Almeirim, secção de Ciclismo, para apoio à participação em provas, tendo em conta o facto de, face à pandemia causada pelo Coronavirus-SARS-COV-2 e combate à doença COvid-19, não terem realizado provas que lhes permitissem angariar fundos/receitas e, como tal, atravessarem uma difícil situação económica/financeira, para manterem as despesas



31/05/2021

APROVADA

correntes, conforme consta do pedido em anexo e respetivo Despacho aposto no mesmo.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro.”-----

-----Proposta aprovada por maioria e minuta, com os votos a favor do PS e a abstenção da CDU.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DO PEDIDO DE ATRIBUIÇÃO DE ESCALÃO A DE AUXILIO ECONÓMICO, A DOIS ALUNOS, IRMÃOS, A FREQUENTAR O AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE FAZENDAS DE ALMEIRIM, DE ACORDO COM O PARECER DA ACÇÃO SOCIAL DATADO DE 17 DE MAIO DE 2021**-----

-----Proposta da Senhora Vereadora Maria Emilia:-----

-----"Considerando que:-----

-----O pai/encarregado de educação dos menores Guilherme Bento e Carlota Bento, veio solicitar apoio no serviço de refeições, para que lhes fosse atribuído Escalão A, a conceder pelo Município, atenta a escassez de recursos económicos;-----

-----O Gabinete de Ação Social vem indicar em informação datada de 17 de Maio de 2021, que "(...) assim propõe-se o deferimento do pedido efetuado até se encontrar regularizado o processo de divórcio e consequentemente ser possível solicitar o abono de família das crianças, tornando-se necessário nesse momento reavaliar a situação”.

O Regulamento Municipal de Funcionamento dos Serviços de Apoio à Família nos Estabelecimentos de Educação Pré-Escolar e do 1º Ciclo do Ensino Básico da Rede Pública do Município de Almeirim, quanto ao escalão da comparticipação familiar dispõe no artigo 30º (Apreciação/reavaliação do pagamento de Comparticipações Familiares):-

-----1.Quando, no decurso do Ano Escolar, a situação sócio económica do agregado familiar do aluno/criança se alterar, pode ser solicitada a reavaliação do processo pelos pais/encarregados de educação, com conhecimento do responsável pelo estabelecimento de ensino, devendo o pedido ser acompanhado de documentos que justifiquem essa necessidade e que comprovem a nova situação.-----

-----2.Cabe à Câmara Municipal analisar os pedidos ou reapreciação do pagamento da comparticipação familiar.-----

-----Pelo exposto, face à situação em concreto e ao Parecer emitido pelo Gabinete de Ação Social, proponho ao executivo que aprecie e



31/05/2021

APROVADA

aprove o pedido de atribuição do escalão A pelo Município, para o serviço de refeições, aos alunos Guilherme e Carlota Bento, até ao final do ano letivo 2020/2021, conforme documentos em anexo.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à lei 75/2013, de 12 de Setembro, na atual redação.”---

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----

-----**EXPEDIENTE GERAL**-----

-----Não se verificou existência de expediente geral na reunião.-----

-----

-----Às dezasseis horas foi encerrada a reunião.-----

-----E eu, \_\_\_\_\_,

Assistente Técnica desta Autarquia, elaborei a presente acta, que lavrei e subscrevi a qual vou assinar com o Senhor Presidente.-----

O Presidente da Câmara

A Assistente Técnica

---